PROJETO DE LEI Nº , 2019

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 159.976,00,no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 159.976,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.302.0026.1.249-Ampliação e reforma de unidade de saúde
( ) – 3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 159.976,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 159.976,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 159.976,00
17.18.03.00.00.00.00- Transferências do sistema único de saúde - SUS.	R$ 159.976,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal